



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000755/2026

EMISSION: 13/05/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: SIDINEI DOS SANTOS DALMOLIN

1. OBJETIVO DO PEDIDO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MUDAS E DE INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4440/2022, TENDO COMO OBJETIVO RECUPERAR A VEGETAÇÃO NATIVA, ENTORNO DE NASCENTES E FONTES PROTEGIDAS E DEMAIS MATAS CILIARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, FAVORECENDO O MEIO AMBIENTE E AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO. TAMBÉM SERVIRÁ COMO UMA AÇÃO ALUSIVA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, COMEMORADA NO MÊS DE JUNHO.

2. JUSTIFICATIVA

Programa de doação de mudas e de incentivo ao plantio de árvores nativas aos produtores rurais do município. LEI MUNICIPAL Nº 4440/2022.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	CJ	1,00	00109571 - MUDA ARVORE NATIVA

Descrição adicional:

Mudas das seguintes espécies e quantidades:

Ipê-amarelo *Handroanthus chrysotrichus* (200 unidades) valor unitário R\$ 18,60 total (R\$ 3.720,00)

Ipê-roxo *Handroanthus heptaphyllus* (200 unidades) valor unitário R\$ 18,59 total (R\$ 3.718,00)

Cedro *Cedrela fissilis* (100 unidades) valor unitário R\$ 15,19 total (R\$ 1.519,00)

Guabijú *Myrcianthes pungens* (200 unidades) valor unitário R\$ 19,60 total (R\$ 3.920,00)

Araçá *Psidium cattleianum* (200 unidades) valor unitário R\$ 20,30 total (R\$ 4.060,00)

Guajuvira *Cordia americana* (100 unidades) valor unitário R\$ 31,00 total (R\$ 3.100,00)

Cerejeira do RS *Eugenia involucrata* (200 unidades) valor unitário R\$ 21,67 total (R\$ 4.334,00)

Contendo minimamente as seguintes características:

-As mudas deverão apresentar, no mínimo 70 cm de altura de parte aérea;

-Mudas com bom aspecto fitossanitário, livre de pragas e doenças;

-Todas as mudas devem possuir fuste retilíneo, rijo e lenhoso, sem tortuosidades que comprometam a forma e o crescimento;

-Produzidas em sacos plásticos ou recipientes com volume compatível ao tamanho da muda;

-Adequado sistema radicular, sem envelamentos;

-As mudas a serem fornecidas deverão apresentar comprovada adaptação às condições edafoclimáticas da região Sul do Brasil, com ênfase nas características do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo tolerância a baixas temperaturas, ocorrência de geadas e variações no regime hídrico. Deverão ser provenientes de viveiros que adotem práticas de produção compatíveis com essas condições, assegurando rusticidade, qualidade fisiológica e adequado estabelecimento em campo. Para fins de comprovação da adaptação, o fornecedor deverá apresentar: Informações sobre a origem das mudas; Indicação da região de produção; Especificação técnica ou declaração que comprove aptidão para cultivo em clima subtropical/temperado.

-Preferencialmente, as mudas deverão ser oriundas de viveiros localizados na região Sul do Brasil ou em regiões com condições edafoclimáticas equivalentes, devidamente comprovadas.

-Mudas rustificadas a pleno sol adaptadas ao clima do RS;

-As mudas serão vistoriadas por equipe técnica do município e caso não estejam de acordo não serão aceitas.



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mudas de árvores nativas, destinadas à distribuição gratuita por meio do Programa Municipal de Doação de Mudanças e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.440/2022. A iniciativa visa atender produtores rurais do município, com o objetivo de promover a recuperação da vegetação nativa, especialmente em áreas de entorno de nascentes, fontes protegidas e matas ciliares, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos, conservação do solo e manutenção da biodiversidade local.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, estando em consonância com as diretrizes voltadas à preservação ambiental, ao desenvolvimento sustentável e ao apoio ao setor agrícola. A aquisição das mudas de árvores nativas está prevista nas ações da Secretaria competente, especialmente no que se refere à execução do Programa Municipal de Doação de Mudanças e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, instituído pela Lei Municipal nº 4.440/2022.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto a aquisição de mudas de árvores nativas, devendo estas atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: As mudas deverão ser de espécies nativas da região, adequadas para recuperação de áreas degradadas, matas ciliares, nascentes e recomposição ambiental; Deverão apresentar boas condições fitossanitárias, isentas de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido; O fornecedor deverá garantir a qualidade das mudas no momento da entrega. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de mudas de árvores nativas a serem adquiridas foi definida com base na demanda identificada junto aos produtores rurais do município, nas ações previstas no Programa Municipal de Doação de Mudanças e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, bem como nas metas de recuperação ambiental estabelecidas pela Administração.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de aquisição de mudas de árvores nativas, verifica-se que o mercado oferece diversas alternativas viáveis, tanto em relação aos fornecedores quanto às formas de fornecimento. Entre as principais alternativas disponíveis, destacam-se: a) Aquisição junto a viveiros florestais especializados A forma mais comum e adequada consiste na contratação de viveiros especializados na produção de mudas nativas, os quais oferecem grande diversidade de espécies, produção em escala e padrões de qualidade adequados para projetos de recuperação ambiental. Esses fornecedores trabalham com mudas produzidas a partir de sementes certificadas, com controle fitossanitário e estrutura adequada de cultivo. b) Fornecedores com produção sob demanda Alguns viveiros e empresas do setor atuam mediante produção sob encomenda, possibilitando a definição prévia das espécies e quantidades conforme a necessidade do projeto, garantindo maior adequação técnica e planejamento do plantio. c) Empresas integradoras e redes de viveiros Há, ainda, empresas que organizam a cadeia de suprimentos de mudas nativas, conectando diferentes viveiros e possibilitando o fornecimento em grande escala, com diversidade de espécies e logística estruturada, sendo uma alternativa interessante para demandas maiores. d) Aquisição por meio de kits ou lotes padronizados O mercado também disponibiliza kits de mudas nativas, com combinações de espécies voltadas à recomposição ambiental, comercializados em quantidades fechadas, podendo ser uma alternativa para ações específicas e pontuais. e) Produção própria pelo município Como alternativa complementar, alguns municípios mantêm viveiros próprios para produção de mudas. No entanto, essa opção geralmente exige estrutura técnica, mão de obra especializada, insumos e tempo de produção, podendo não atender de forma imediata à demanda existente. Dentre as alternativas analisadas, a aquisição por meio de viveiros florestais especializados mostra-se a solução mais viável e eficiente, considerando a necessidade de obtenção de mudas com qualidade, diversidade de espécies, disponibilidade em escala e atendimento em prazos compatíveis com as ações do programa municipal.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 31.137,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas e também para alguns itens foram buscados orçamentos com fornecedor.



4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mudas de árvores nativas, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando atender às demandas do Programa Municipal de Doação de Mudas e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.440/2022.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Agronegócio indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ressalta-se que a aquisição das mudas de árvores nativas é autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, não dependendo da formalização de outras contratações para sua plena execução.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui, predominantemente, impactos ambientais positivos, uma vez que tem como objetivo a recuperação da vegetação nativa, a proteção de nascentes e fontes hídricas, bem como a recomposição de matas ciliares, contribuindo diretamente para a conservação da biodiversidade, melhoria da qualidade do solo e dos recursos hídricos. Dentre os principais impactos ambientais positivos, destacam-se: Recuperação de áreas degradadas; Proteção e conservação de nascentes e cursos d'água; Redução de processos erosivos; Aumento da biodiversidade local; Melhoria do microclima e da qualidade do ar.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de mudas de árvores nativas, destinadas à distribuição gratuita aos produtores rurais do município, por meio do Programa Municipal de Doação de Mudas e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, conforme Lei Municipal nº 4.440/2022, visando à recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, recomposição de matas ciliares e promoção da sustentabilidade ambiental.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a recuperação ambiental no âmbito do município, especialmente por meio da recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas, matas ciliares, nascentes e fontes protegidas, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida da população. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de mudas de árvores nativas, por meio de processo licitatório, destinadas à distribuição gratuita aos produtores rurais do município, no âmbito do Programa de Doação de Mudas e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.440/2022. A iniciativa tem como objetivo promover a recuperação da vegetação nativa, especialmente no entorno de nascentes, fontes protegidas e áreas de matas ciliares da zona rural do município, contribuindo para a preservação ambiental, proteção dos recursos hídricos e melhoria das condições de vida da população. A contratação será realizada junto a fornecedores especializados, aptos a fornecer mudas com qualidade adequada.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos de cada bem/serviços estão elencados na descrição adicional de cada item no pedido de compra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se previamente aprovada pela Administração.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio do empenho, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Leo Jacob Hartmann, 1362, no horário 07h30min às 17h.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 42/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 31.137,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas e também para alguns itens foram buscados orçamentos com fornecedor.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Agronegócio.



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/05/2026

Hora: 16:48:00





SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/05/2026

Hora: 16:48:00



SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--

13/05/2026 ÀS 16:47:56 PEDIDO AUTORIZADO POR MAURICIO ALAN PERIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/05/2026

Hora: 16:48:05



PEDIDO DE COMPRA: 000755/2026
EMIÇÃO: 13/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: SIDINEI DOS SANTOS DALMOLIN

OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MUDAS E DE INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4440/2022, TENDO COMO OBJETIVO RECUPERAR A VEGETAÇÃO NATIVA, ENTORNO DE NASCENTES E FONTES PROTEGIDAS E DEMAIS MATAS CILIARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, FAVORECENDO O MEIO AMBIENTE E AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO. TAMBÉM SERVIRÁ COMO UMA AÇÃO ALUSIVA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, COMEMORADA NO MÊS DE JUNHO.

JUSTIFICATIVA

Programa de doação de mudas e de incentivo ao plantio de árvores nativas aos produtores rurais do município. LEI MUNICIPAL Nº 4440/2022.

MUNICIPIO DE SANTO CRISTO - 8942	Total do fornecedor
87.612.818/0001-43	31.137,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	7,00	1,00	1,00	109571 - MUDA ARVORE NATIVA	CJ	31.137,00	31.137,00

Descrição adicional:

Mudas das seguintes espécies e quantidades:

Ipê-amarelo *Handroanthus chrysotrichus* (200 unidades) valor unitário R\$ 18,60 total (R\$ 3.720,00)

Ipê-roxo *Handroanthus heptaphyllus* (200 unidades) valor unitário R\$ 18,59 total (R\$ 3.718,00)

Cedro *Cedrela fissilis* (100 unidades) valor unitário R\$ 15,19 total (R\$ 1.519,00)

Guabijú *Myrcianthes pungens* (200 unidades) valor unitário R\$ 19,60 total (R\$ 3.920,00)

Araçá *Psidium cattleianum* (200 unidades) valor unitário R\$ 20,30 total (R\$ 4.060,00)

Guaçuva *Cordia americana* (100 unidades) valor unitário R\$ 31,00 total (R\$ 3.100,00)

Cerejeira do RS *Eugenia involucrata* (200 unidades) valor unitário R\$ 21,67 total (R\$ 4.334,00)

Contendo minimamente as seguintes características:

-As mudas deverão apresentar, no mínimo 70 cm de altura de parte aérea;

-Mudas com bom aspecto fitossanitário, livre de pragas e doenças;

-Todas as mudas devem possuir fuste retilíneo, rijo e lenhoso, sem tortuosidades que comprometam a forma e o crescimento;

-Produzidas em sacos plásticos ou recipientes com volume compatível ao tamanho da muda;

-Adequado sistema radicular, sem enovelamentos;

-As mudas a serem fornecidas deverão apresentar comprovada adaptação às condições edafoclimáticas da região Sul do Brasil, com ênfase nas características do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo tolerância a baixas temperaturas, ocorrência de geadas e variações no regime hídrico. Deverão ser provenientes de viveiros que adotem práticas de produção compatíveis com essas condições, assegurando rusticidade, qualidade fisiológica e adequado estabelecimento em campo. Para fins de comprovação da adaptação, o fornecedor deverá apresentar: Informações sobre a origem das mudas; Indicação da região de produção; Especificação técnica ou declaração que comprove aptidão para cultivo em clima subtropical/temperado.

-Preferencialmente, as mudas deverão ser oriundas de viveiros localizados na região Sul do Brasil ou em regiões com condições edafoclimáticas equivalentes, devidamente comprovadas.



SANTO CRISTO - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/05/2026

Hora: 16:48:05



-Mudas rustificadas a pleno sol adaptadas ao clima do RS;

-As mudas serão vistoriadas por equipe técnica do município e caso não estejam de acordo não serão aceitas.

Total geral itens	R\$ 31.137,00
--------------------------	----------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
RURAL E AGRONEGÓCIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SANTO CRISTO, Em 13 de Maio de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 13/05/2026 às 16:48 Horas, pelo Usuário MAURICIO ALAN PERIN, , ID GESPAM 188572
IP 192.168.3.254 MAC Address 1A1ABFA2B704.



SANTO CRISTO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: a4150e4d62c9